
ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 672 DE 17 DE MARÇO DE 2026

Institui o Dia de Conscientização do Combate às Drogas na Escola.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito do Município de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º Fica instituído o Dia de Conscientização do Combate às Drogas na Escola, a ser realizado, anualmente, em 26 de junho.

Parágrafo único. Por ocasião da comemoração, devem ser realizadas atividades didáticas a respeito da problemática das drogas ilícitas, na rede pública escolar, da rede municipal de ensino.

Art. 2º Esta Lei será denominada Lei Paulo Roberto.

Art. 3º Para o cumprimento fiel desta lei, fica designada pelo poder executivo, a secretaria competente o planejamento e execução das atividades destinadas afins propostas nesta lei, como:

- I – Palestras
- II - Exposições;
- III - Exibição de material audiovisual.

Parágrafo único. Para a realização das atividades supracitadas não se vislumbra despesas adicionais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 16 de abril de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:FCC34E53

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 17/04/2026. Edição 4088
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aam/>